

**PORTARIA N.º 220, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

Súmula: Concede férias à servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e com base no requerimento sob n.º 1096, de 25/05/2015

**R E S O L V E**

**Art. 1.º Conceder férias regulamentares**, relativas ao período aquisitivo de 2014/2015, durante o período de 1.º à 20 de julho de 2015, ao servidor Edson Borssoi, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional de Sistemas, Lotado na Secretaria Municipal de Administração. Dez (10) dias das férias relativas ao período citado, ficam convertidos em pecúnia.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015.

**Arnildo Rieger**  
*Prefeito*